


ICMS ECOLÓGICO COMO
INSTRUMENTO ECONÔMICO PARA
O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS

RESUMO

- A água se constitui fonte de vida para todos os seres vivos que integram a biosfera. Neste contexto, as bacias hidrográficas são instrumentos de suma importância para a sobrevivência de uma natureza, já desestruturada pela mão do homem, constituindo importantes unidades de planejamento;
- O objetivo deste trabalho é contribuir para a compreensão do que é o ICMS Ecológico: um instrumento de apoio à gestão ambiental capaz de orientar o uso dos recursos naturais, focando a preservação de mananciais e direcionado para a realidade de cada município, afim de promover o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida da população;
- Criado pioneiramente no Paraná, trata de critérios ambientais para o repasse de recursos financeiros do ICMS, imposto a que os municípios têm direito constitucionalmente.


REFERENCIAL TEÓRICO - INTRODUÇÃO

- A sociedade humana, desde seus primórdios, se desenvolve em função da exploração dos recursos naturais, finitos em sua essência. Muitas das atividades econômicas que dependem, direta ou indiretamente, da extração dos recursos naturais, são pouco sustentáveis e acarretam danos irreversíveis à natureza.
 - A expansão populacional atual, aliada ao modelo econômico de crescimento contínuo e globalizado, tem sido apontada como a principal causa da crescente demanda sobre os recursos naturais, sendo o desmatamento e a poluição das águas uma das razões principais da crescente degradação ambiental.
 - Até o momento, as políticas implementadas para sanar os danos ao meio ambiente têm sido, em sua maioria, políticas de remediação, localizadas, concentradas em sintomas e não em causas. Sendo assim, seus instrumentos não são desenhados para serem eficientes e sustentáveis.
- 


REFERENCIAL TEÓRICO - CONCEITOS

- Ecologia é o estudo de inter-relações entre organismos e o seu meio físico.
- Aspectos da Biodiversidade Biológica: “diversidade biológica significa a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; abrangendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas” (Artigo 2º da Convenção sobre Diversidade Biológica).
- Degradação Ambiental: Os sistemas naturais funcionam de modo complexo e inter-relacionado, ainda pouco conhecido, sendo que alguns efeitos da atual negligência com o meio ambiente podem causar graves conseqüências à saúde, à produtividade e à qualidade de vida.

REFERENCIAL TEÓRICO - CONCEITOS

- Políticas Preservacionistas: O objetivo maior da política pública, além de manter a ordem é cuidar da coisa pública, isto é, do bem comum. Assim, a preservação da natureza faz parte das responsabilidades da administração pública.
 - A preservação da natureza requer políticas tanto públicas quanto privadas, sendo necessária a tomada de ações em conjunto para a solução das questões ambientais e representação dos interesses da sociedade.
- 

REFERENCIAL TEÓRICO - CONCEITOS

- Desenvolvimento Sustentável: é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer o bem-estar de futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades.
 - Um dos aspectos do modelo de desenvolvimento sustentável é a necessidade de que, em termos gerais, o estoque de capital natural (florestas, solo, água) seja mantido constante, ou seja, as futuras gerações teriam acesso à aproximadamente a mesma quantidade de recursos naturais que a geração anterior, atendendo ao objetivo de igualdade entre gerações.
 - O conceito de desenvolvimento sustentável se baseia no seguinte tripé: sustentabilidade econômica, social e ambiental.
- 

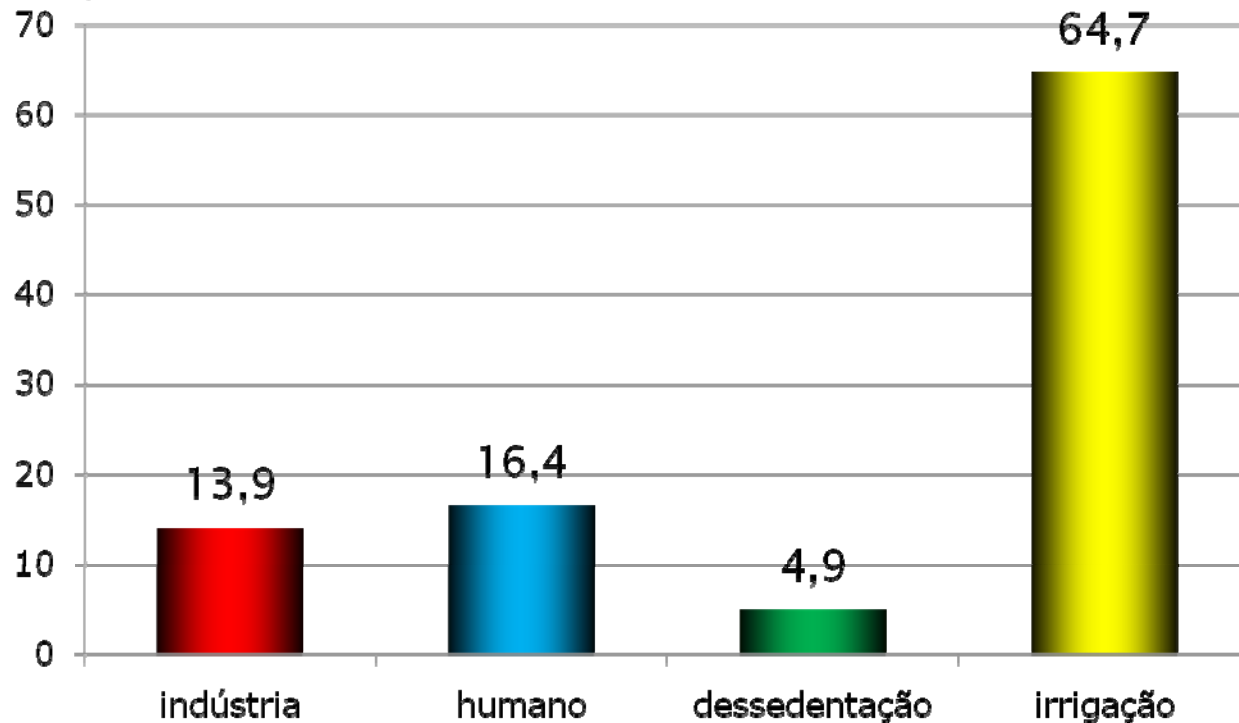
Desenvolvimento Sustentável



Triple Bottom Line


ASPECTOS AMBIENTAIS

A água é um elemento do meio ambiente inigualável, um bem que deve ser utilizado pelo homem para sua sobrevivência e melhoria de suas condições econômicas, sociais e comunitárias. Os recursos hídricos são utilizados de múltiplas formas, algumas delas:



Sendo que, esses usos implicam ou não na retirada de água dos mananciais, no entanto, muitas vezes, os usos podem poluir e prejudicar as águas.

BACIAS HIDROGRÁFICAS

- É um sistema físico onde pode-se quantificar o ciclo da água.
 - O ciclo hidrológico tem uma aplicação prática no estudo de recursos hídricos – que visa avaliar e monitorar a quantidade de água disponível na superfície da Terra.
 - O disciplinamento do uso e da ocupação do solo na bacia hidrográfica influi no controle da quantidade e da qualidade da água. Estas ocupações deveriam ser efetuadas de forma a provocar o mínimo de alterações aos mananciais.
 - A gestão dos recursos hídricos deve estar em pauta no âmbito das bacias hidrográficas, visto que as bacias são consideradas em seu conjunto como indivisível, devendo apresentar um nível razoável de desenvolvimento econômico e social para todas as regiões.
- 

BACIAS HIDROGRÁFICAS

- **Gestão de Bacia Hidrográfica:** A gestão de recursos hídricos deve ser exercida pelo Estado, por meio da vigilância exercida por organismos específicos, dotados de capacidade técnica e econômica, com poderes de controlar e decidir o que é melhor, considerando os três pilares da sustentabilidade.
- Os planos de bacias hidrográficas devem conter diretrizes gerais, em nível regional, que possam orientar os usos e os planos diretores municipais, sobretudo no que tange ao crescimento urbano, zoneamento, proteção dos mananciais, exploração mineral, irrigação e saneamento, de acordo com as necessidades de recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos das bacias.

BACIAS HIDROGRÁFICAS

- A cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos é um instrumento de Política Nacional de Gestão do Uso da Água, previsto desde 1934, no Código de Águas. A Lei Federal nº. 9.433/97 reafirmou a necessidade de manutenção desse instrumento, sobretudo como elemento indutor de uma postura de racionalidade do usuário da água, utilizando esse recurso natural sem desperdício.
- Os custos relativos ao uso dos recursos naturais estão diretamente ligados aos danos ambientais causados, principalmente, pela poluição do meio ambiente. Esses custos referem-se aos prejuízos ao patrimônio público, ou seja, ao uso do bem comum, estando inseridos os custos de preservação e recuperação.

TRIBUTAÇÃO

- Todo município brasileiro tem o direito de receber parte dos recursos tributários arrecadados pela União e pelo Estado, as chamadas transferências constitucionais. Estas transferências constitucionais ocorrem do seguinte modo: da União deve ir para o município parte dos recursos arrecadados do Imposto de Renda, Imposto Financeiro sobre o Ouro e parte do Imposto Territorial Rural; do Estado deve ir parte dos recursos arrecadados do IPVA e do ICMS.
- O ICMS deve ser repassado aos municípios, 25% do total arrecadado pelo Estado, atendendo a critérios definidos na Constituição Federal, (art. 158) e nas Constituições Estaduais.
- Assim, até $\frac{1}{4}$ dos recursos podem ser repassados aos municípios segundo o que estiver disposto na Lei Estadual, onde se dá o fato gerador do ICMS Ecológico, que nada mais é do que um critério ou um conjunto de critérios que tratam de temas ecológicos ou ambientais, utilizados para definir quanto e de que forma o município vai receber a parte dos recursos do ICMS a que tem direito.

ICMS ECOLÓGICO

- A busca de um modelo de gestão ambiental satisfatório, bem como a necessidade de criar novos dispositivos legais que incentivem e que financiem melhorias ambientais.
- Mecanismo de política ambiental que estabelece o critério ambiental na redistribuição do imposto, permitindo aos Estados incentivar, direta ou indiretamente, o processo de desenvolvimento sustentável dos municípios.
- Esses recursos atrelados ao compromisso ambiental decorrente de parcela do ICMS é uma opção tributária por meio da qual se pretende compensar financeiramente restrições de uso do espaço natural, como recuperação de áreas degradadas ou mesmo os que abrigam mananciais, entre outros.

ICMS ECOLÓGICO

A finalidade do ICMS Ecológico é estabelecida de acordo com as prioridades de cada Estado da Federação, estimulando ações de:

- saneamento básico;
- manutenção de sistemas de disposição final de resíduos sólidos e de tratamento de esgotos,
- manutenção de mananciais de abastecimento público,
- criação e manutenção de Unidades de Conservação,
- conservação da biodiversidade,
- apoio às nações indígenas,
- controle das queimadas,
- conservação dos solos,
- estruturação de políticas municipais de meio ambiente,
- dotação orçamentária para o atendimento a demandas ambientais da população local, dentre outros.

ICMS ECOLÓGICO

- ▶ O ICMS Ecológico surgiu no Brasil, pioneiramente no Paraná, em 1991, a partir da aliança do Poder Público Estadual e de Municípios, mediado pela Assembléia Legislativa do Estado (Lei nº. 9.491/90). Os Municípios sentiam suas economias debilitadas pela restrição de uso causada pela necessidade de cuidar dos mananciais de abastecimento para Municípios vizinhos e pela existência de Unidades de Conservação, enquanto o Poder Público estadual sentia a necessidade de modernizar seus instrumentos de política pública.

ICMS ECOLÓGICO

Estados com ICMS Ecológico Implantado

Tabela 1: Estados brasileiros – ICMS Ecológico – ano de aprovação – percentuais para repasse em relação a unidades de conservação e outros

ESTADO	ANO	Unidades de Conservação, Terras Indígenas e outras Áreas Especialmente Protegidas (%)	Outros critérios ambientais (%)
Paraná	1991	2,5	2,5
São Paulo	1993	0,5	-
Minas Gerais	1995	0,5	0,5
Rondônia	1996	5,0	-
Amapá	1996	1,4	-
Rio Grande do Sul	1998	7,0 (1)	-
Mato Grosso	2001	5,0	2,0
Mato Grosso do Sul	2001	5,0	-
Pernambuco	2001	1,0	5,0
Tocantins	2002	3,5	9,5

(1) A legislação do Rio Grande do Sul prevê que se multiplique por três a superfície territorial do município que contenha unidade de conservação.

Fonte: Loureiro (1997b)

CONCLUSÃO

- ▶ O ICMS Ecológico representa uma iniciativa que pode ser adotada por qualquer estado brasileiro uma vez que o perfil de distribuição do ICMS permite esta possibilidade.
- ▶ A potencialização deste instrumento de política pública, por meio do aprimoramento de seus métodos, especialmente quanto à avaliação da qualidade da conservação, alterações na legislação, fiscalização da utilização do recurso, entre outros é fundamental para a disseminação e êxito do ICMS Ecológico, sobretudo para recuperação e preservação de bacias hidrográficas e ações de saneamento ambiental.
- ▶ O ICMS Ecológico é uma solução simples que contribui para o aumento das áreas de preservação e possibilita a criação de mecanismos para o aprimoramento da gestão ambiental, sendo um avanço na busca de um modelo de gestão ambiental compartilhada entre os estados e municípios no Brasil.